

# Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000 CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

#### PROCESSO N.º 92/2017 - CONTRATO N.º72/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E GIANOTTI RODEIOS E COMERCIO DE ANIMAIS LTDA - EPP.

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede à Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG 24.547.579-5 e CPF 141.776.108-36, Prefeito Municipal, doravante denominada **Contratante** e, do outro lado, **GIANOTTI RODEIOS E COMERCIO DE ANIMAIS LTDA-EPP**, CNPJ 96.426.663/0001-41, estabelecida na Est Municipal Maria Conceição Galvão Andrade, s/n, Agua Branca, em Boituva - SP, neste ato representada por **Clodovaldo Francisco Gianotti**,, RG nº 10138384 e CPF nº 002.929.978-09, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA obriga-se** a prestar serviços de locação de tendas, por ocasião da 10ª Festa do Vinho Colonial de São Miguel Arcanjo, a realizar-se do dia 07 de julho de 2017 a 09 de julho de 2017, no Recinto de Exposição Massuto Fugihara, em São Miguel Arcanjo.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços consistem na locação de 04 (quatro) pirâmides de tenda, medindo 10 (dez) metros x 10 (dez) metros, para os dias 07 a 09 de julho de 2017, a serem instaladas no Recinto de Exposição Massuto Fugihara.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente à locação das 4 (quatro) tendas, dos dias 07 a 09 de julho de 2017.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil após a prestação dos serviços, mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal, correspondente aos serviços prestados de acordo com as especificações do objeto deste contrato.

- § PRIMEIRO O pagamento será feito através de crédito em conta-corrente a ser fornecida pela CONTRATADA.
- § SEGUNDO A Nota Fiscal deverá ser entregue à Secretaria de Cultura e Turismo, para que seja encaminhada ao Setor de Contabilidade da CONTRATANTE, juntamente com o Laudo de Execução dos Serviços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DA LEI

O presente contrato foi elaborado de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária da Ficha Contábil n.º 284, do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.



# Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000 CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 14 de julho, inclusive.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referente a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 22 de junho de 2017.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

CONTRATADA: GIANOTTI RODEIOS E COMERCIO DE ANIMAIS LTDA - EPP.

Clodovaldo Francisco Gianotti

Testemunhas:

- 1

CPF:

289.634.038-6